



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS.

EDITAL Nº 07/2023

Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 - Bolsa de Mestrado (MSc)

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH-ANP/37) em “Biocombustíveis e Energias Renováveis”, no uso de suas atribuições legais de acordo com o estabelecido no convênio firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), o Instituto de Química (IQ), Fundação Norte- Rio-grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) de e a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), torna público o presente **Editai Nº 07/2023**, estabelecendo as normas do **Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 para Bolsa de Mestrado (MSc)**.

1. OBJETIVO

Destinar bolsa de Mestrado a aluno regular do PPGQ que possa contribuir no desenvolvimento de pesquisas na linha de pesquisa Biocombustíveis e Energias Renováveis do PRH-ANP/37, para atribuição do cadastro reserva para bolsas de Mestrado.

O Programa de Recursos Humanos (PRH) em Biocombustíveis e energia renováveis tem como objetivo formar recursos humanos para estimular as pesquisas em novos combustíveis de origem renovável e com baixas emissões de gases de efeito estufa (GEE). Bem como, promover o desenvolvimento industrial, tecnológico e inovação na cadeia produtiva de bioenergia.

O PRH visa complementar a formação dos alunos nos cursos de graduação em Química do Petróleo, mestrado em Química e em Engenharia dos Materiais, gerar pesquisa aplicada e promover a especialização de profissionais para atender a demanda do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, em temas relacionados às seguintes ênfases:

- Produção e qualidade dos biocombustíveis de biomassa renovável de origem renováveis;
- Combustíveis renováveis avançados (bioquerosene de aviação, biogasolina, diesel verde, óleo vegetal hidroprocessado (HVO), combustíveis marítimos, entre outros) obtidos a partir de biomassa renovável.
- Materiais catalíticos aplicados a produção de biocombustíveis;
- Materiais para energia solar fotovoltaica e eólica.
- Biogás e Biometano;
- Célula a combustíveis.

2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1 O candidato à bolsa de Mestrado deve atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa:

- a. Ter participado do processo seletivo da Pós-Graduação em Química (PPGQ) ou Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais em 2023 e estar devidamente APROVADO no certame. Comprovar com o resultado da seleção e matrícula com data posterior a julho de 2023;
- b. Apresentar proposta Plano de trabalho de Dissertação ou Tese (ANEXO I) compatível com as linhas de pesquisa do PRH 37, Biocombustíveis e Energias Renováveis (PRH ANP 37.1);
- c. Apresentar carta de aceite de orientação por professor pertencente ao projeto do PRH-ANP 37 – Biocombustíveis e Energias Renováveis, conforme ANEXO II.
- d. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- e. Dedicar-se integralmente às atividades do curso;
- f. No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos das atividades profissionais;
- g. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.
- h. Ser aprovado pela Comissão Gestora dos Recursos do ANP/FINEP.

3. DA BOLSA

3.1 As bolsas de Mestrado que visam incentivar a permanência dos alunos nos programas de pós-graduação referido acima, poderá ser concedida por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o MESTRADO, desde que não sobreponha ao período de concessão da Bolsa de Pós-Graduação. O valor mensal da bolsa de Mestrado será de **R\$2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)**. Para melhor formação dos alunos, todos os contemplados com bolsas do PRH-ANP/37 participarão de projetos de pesquisa na área de Biocombustíveis e Energias Renováveis sob orientação de professores que fazem parte do projeto do PRH-ANP em Biocombustíveis e Energias Renováveis.

3.2 O quantitativo de bolsas de estudo a serem oferecidas para o segundo Período do Ano Letivo de 2021 será conforme a tabela a seguir.

Modalidade	Quantidade	Ingresso	Duração Máxima
MESTRADO	01 bolsa	2023	24 meses

3.3 A bolsa pode ser suspensa por no máximo 6 meses, quando solicitada pelo bolsista ou cancelada pelo Coordenador do Programa de Recursos Humanos por não cumprimento das atividades.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no **período de 08 de novembro a 05 de dezembro de 2023**.

4.1 Procedimento de inscrição

A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada através de GOOGLE FORMS com o título **EDITAL 03/2023 – MSc** (<https://forms.gle/zfaoAAt5qzMM2qFE8>) de acordo com o cronograma descrito no item 8.

a) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o GOOGLE FORMS EDITAL N.º 07/2023 - Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 - Bolsa de MSc e enviar todos os documentos no item 4.2, salvos em formato PDF na forma de um arquivo digital em local específico do Formulário.

b) Plano de pesquisa (**Anexo I**) a ser desenvolvido no Programa PRH-ANP/37, indicando a(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa(s) à(s) qual(is) pretende se vincular Programa PRH-ANP/37 e será submetida conforme cronograma, item 7;

c) *O link do Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes do CNPq, atualizado, deve ser informado no Formulário de Inscrição (GOOGLE FORMS EDITAL N.º 07/2023 - Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 - Bolsa de MSc). Não será aceito currículo formulado em modelo diferente daquele da Plataforma Lattes.

d) Ficha de pontuação do currículo preenchida e seus respectivos comprovantes

e) Não serão aceitos documentos em outro momento não previsto no edital, nem em outro tipo de envio que não o GOOGLE FORMS EDITAL N.º 07/2023 - Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 - Bolsa de MSc.

f) As inscrições com a documentação incompleta ou em formato eletrônico diferente de PDF serão indeferidas.

g) Não caberá recurso referente a erro ou omissão quanto ao envio da documentação exigida ou envio fora do prazo estipulado no cronograma do item 8.

Qualquer dúvida sobre o processo seletivo enviar o e-mail **prh37.ufrn@gmail.com**.

Obs.: Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e após o horário final. No caso de envio de mais de uma proposta será considerado o último envio, desde que dentro do prazo.

4.2 Documentação Exigida

Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição uma via das seguintes documentações:

- a) Documentos pessoais: Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte com visto de permanência, Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência.
- b) Formação: Cópia do Diploma de Graduação;
- c) Carta de anuência emitida por docente do corpo associado ao PRH-ANP/37 e pertencente ao PPGQ (ANEXO II), atestando o compromisso de supervisão das atividades do candidato, em caso de aprovação.
- d) Apresentar proposta de plano de trabalho (Projeto de Pesquisa) compatível com a linha Biocombustíveis e Energias Renováveis e supervisionado por um dos professores do quadro permanente do PRH-ANP/37. Orientações no ANEXO I.
- e) Apresentação do resultado da seleção do processo seletivo da Pós-Graduação em Química (PPGQ) ou Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais em 2023.
- f) Ficha de pontuação de currículo e comprovações.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para fins de classificação dos candidatos, a nota da seleção seguirá os seguintes critérios de classificação: $NF = 0,2*PT + 0,3*CV + 0,5*NP$, onde PT corresponde ao Plano de Trabalho com pontuação de 0 a 10; CV representa a nota atribuída ao Currículo Lattes devidamente comprovado, avaliado segundo os critérios do Anexo III, de 0 a 10 pontos, os 10 pontos é para aquele que obtiver a maior pontuação do currículo; 0 a 10 pontos, e Nota da Prova da Seleção da PPGQ ou PPGCeM (NP).

5.2 O Plano de Trabalho será avaliado quanto à temática, à relevância e mérito técnico-científico do PRH-ANP/37. No caso do plano de trabalho não se enquadrar na temática, o candidato será eliminado.

5.3 A banca será composta pela banca da comissão gestora.

6. DAS ATIVIDADES PARA O PERÍODO DE BOLSISTA

6.1 Ter dedicação exclusiva às atividades do curso;

6.2 No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado e sem vencimentos das atividades profissionais ou ser professor nas instituições públicas de ensino superior com carga máxima de 20 hs;

6.3 Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;

6.4 Possuir matrícula ativa junto a instituição em Programa de Pós-Graduação;

6.5 Comunicar imediatamente ao coordenador do Programa, qualquer situação cadastral inicial do bolsista ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;

6.7 Realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação dos resultados em veículos qualificados;

6.8 Comprometer-se a elaborar, como produto final, uma tese ou dissertação no tema relacionados neste edital;

6.9 Comunicar ao coordenador do PRH um afastamento maior que 14 dias das atividades do curso, por qualquer motivo;

6.10 Encaminhar ao Coordenador do Programa de Recursos Humanos – PRH cópia eletrônica dos trabalhos técnicos, relatórios semestrais, notas técnicas ou publicações científicas produzidas com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante a vigência da bolsa;

6.11 Apresentar comunicações, palestras e seminários de pesquisas em andamento;

6.12 Participação nas iniciativas acadêmicas do PRH-ANP/37;

6.13 Obrigatoriedade de cursar 60 hs em disciplinas dos temas do PRH-ANP/37;

6.14 Se obriga a devolver a bolsa em caso de desistência ou não conclusão do estágio.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição uma via das seguintes documentações:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (<https://forms.gle/zfaoAAt5qzMM2qFE8>);
- b. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte com visto de permanência;
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Cópia do Diploma de Graduação;
- e. Currículo lattes atualizado, *link*;
- f. Plano de trabalho pertinente à linha Biocombustíveis e Energias Renováveis, com plano de atividades e cronograma no período da bolsa, conforme orientações no ANEXO I.
- g. Carta de anuência emitida por docente participante do PRH-ANP/37 (ANEXO III), atestando o compromisso de orientação das atividades do candidato, em caso de aprovação.
- h. Ficha de pontuação e comprovante.

8. CRONOGRAMA

O processo de seleção será realizado pela Comissão Gestora do Programa PRH-ANP37 e constará das seguintes etapas.

Etapas do Processo de Seleção	Data
Publicação do Edital	08/11/2023
Período de inscrição	08/11 a 05/12/2023
Análise da Proposta de pesquisa e Currículo Lattes	06/12/2023
Divulgação de resultados preliminares	06/12/2023
Prazo para interposição de recursos	24 horas após a divulgação
Divulgação do resultado final	08/12/2023

A seleção do candidato será feita obedecendo a ordem estabelecida neste Edital. O candidato selecionado terá até o dia **09/12/2023 às 17 hs** para entregar na Secretaria do PRH-ANP37 no prédio NUPRRAR da UFRN, as documentações necessárias para o envio à ANP. Os resultados serão divulgados no site do INSTITUTO DE QUÍMICA (<http://www.quimica.ufrn.br/quimica/site/index>), via rede social INSTRAGRAM do PRH-37.1/ANP (@prh37.ufrn), via site do PRH-37.1/ANP (<https://prh37ufrn.com/>) e via e-mail de inscrição.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

A implementação da bolsa, bem como os deveres do bolsista para com o programa, dentre outras informações, será regida de acordo com os critérios estabelecidos pelo PRH-ANP/37 e pela Comissão Gestora, cujos termos estão disponíveis para consulta na Secretaria do PRH-ANP/37. O candidato selecionado deverá apresentar a documentação necessária, citadas abaixo, para implementação da bolsa e será indicado pelo Comitê Gestor do PRH-ANP/37 para a ANP que fará a provação final da bolsa e emitirá autorização para obtenção do termo de outorga conforme previsto nos termos do convênio PRH-ANP37.

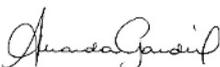
Documentação a ser entregue para implementação:

- a. Cópia de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do Comprovante de residência;
- d. Declaração de vínculo;
- e. Comprovante de matrícula atualizado;
- f. Cópia do Histórico Escolar da Graduação (para alunos de mestrado);
- g. Currículo lattes;
- h. Cópia do Certificado do nível mais alto;
- i. Comprovação de dados bancários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das instruções constantes neste Edital, bem como dos conteúdos dos documentos citados no mesmo.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo de Bolsas – PRH-ANP37, bem como conhecer toda a informação, instrução e documentação dada e/ou citada neste Edital.
- 10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Gestora do PRH-ANP37, a qual responde pelo Programa no âmbito da UFRN.
- 10.4 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de novembro de 2023.



Profa. Dra. Amanda Duarte Gondim

Coordenadora do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH37- ANP)
“Biocombustíveis e Energias Renováveis”

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS.

ANEXO I
EDITAL Nº 07/2023

Orientações:

O **Plano de trabalho** deverá ter, no máximo, 05 páginas incluindo título, resumo, introdução, objetivos, metodologia, atividades/cronograma de execução, resultados esperados, infraestrutura e bibliografia.

Professores que fazem parte do **Programa PRH-ANP/37**

Amanda Duarte Gondim
Antonio Souza de Araújo
Carlos Alberto Martinez
Dulce Maria de Araújo Melo
Graco Aurélio Câmara de Melo Viana
Sibele Berenice Castellã Pergher
Valter José Fernandes Júnior
Tiago Pinheiro Braga

ANEXO II
EDITAL Nº 07/2023

CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu _____,
como professor orientador credenciado pelo programa de Pós-Graduação em Química
da UFRN (PPGQ) e participante do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH-
ANP/37) em “Biocombustíveis e Energias Renováveis”, me comprometo, em caso de
aprovação na seleção orientar o(a) aluno(a) _____

_____ T
título do Projeto de Pesquisa: _____

Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO III
 EDITAL Nº 07/2023
 TABELA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

Seleção: _____ Data: ____/____/____

Candidato: _____

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação por título	Número de títulos	Pontos obtidos
1. Atividades de pesquisa, ensino e profissionais (últimos 4 anos)				
1.1	Atividade de Magistério Superior (por semestre letivo)	3,0 pontos		
1.2	Atividade de Magistério na educação básica, tecnológica ou profissional por semestre (por semestre letivo).	2,0 pontos		
1.3	Coordenação de curso de Magistério Superior, por semestre.	5,0 pontos		
1.4	Exercício profissional em Química ou áreas afins, por semestre (comprovado em carteira de trabalho ou termo de compromisso de bolsa).	3,0 pontos		
1.5	Cursos ministrados - Mínimo de 4h (limitado 15)	1,0 pontos		
1.6	Orientação de tese, defendida e aprovada.	2,0 pontos		
1.7	Coorientação de tese, defendida e aprovada (por tese).	0,5 pontos		
1.8	Orientação de Dissertação, defendida e aprovada (por dissertação)	1,0 pontos		
1.9	Coorientação de Dissertação, defendida e aprovada (por dissertação).	0,5 pontos		
1.10	Orientação de Monografia ou TCC e Estágios Supervisionados.	0,3 pontos		
1.11	Participação em banca de defesa/ qualificação de tese de doutorado (por banca) (limitado 10)	0,2 pontos		
1.12	Participação em banca de defesa/qualificação de dissertação de mestrado (por banca) (limitado 10)	0,1 pontos		
1.13	Participação em banca de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso (por banca) (limitado 10)	0,1 pontos		
1.14	Participação de programa PRH	3,0 pontos		
			Subtotal 1	
2. Produção Científica e Tecnológica				
2.1	Publicação de artigo ou aceito em periódico internacional indexado (soma do Fator de Impacto).	-		
2.5	Capítulo de livros	1,0 pontos		
			Subtotal 2	
3. Resumo			Considerado	
3.1	Atividades de pesquisa, ensino e profissionais	Subtotal 1		
3.2	Produção Científica e Tecnológica	Subtotal 2		
TOTAL				